



# CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO Nº 004, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Institui no Calendário Oficial do Município de Sumaré o dia 15 de junho dia de Conscientização e Combate à violência contra a pessoa idosa.

**Autor:** Vereador João Maioral.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sumaré o dia 15 de junho como data comemorativa anual de Conscientização e Combate à Violência contra a Pessoa Idosa.

**Artigo 2º** - O objetivo desta Lei é de alertar, sensibilizar e envolver a população no combate à violência contra idosos, além de conscientizar acerca das diversas formas de abusos praticadas contra essa população, através de uma ação conjunta no município, envolvendo as secretarias competentes para o desenvolvimento de ações educativas e preventivas destinadas à orientação, conscientização e enfrentamento a estas violações contra a saúde, o bem estar e a dignidade da Pessoa Idosa.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 10 de fevereiro de 2021.

**WILLIAN SOUZA**  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 10 de fevereiro de 2021.

**CLODOVYL DOTA TELLES**  
Diretor da Divisão Legislativa